



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício n.º 8.920/2022/CDM

Ref.: Processo n.º 640.355

Belo Horizonte, 01 de junho de 2022.

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto no art. 17, § 2º, da Resolução n.º 13/2013, encaminhamos-lhe a Certidão de Anotação de Quitação n.º 149/2022, referente à restituição municipal que lhe foi imputada nos autos do Processo n.º 640.355.

Atenciosamente,

WAGNER ROBERTO BARBOSA
Coordenador de Débito e Multa

ILMO. SR.
JONAS LUIZ DE OLIVEIRA
VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELÂNDIA, NA ÉPOCA
RUA MANOEL MENDES, N.º 156, CENTRO
ANGELÂNDIA/MG
CEP: 39.685-000



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Anotação de Quitação n.º **149/2022**

CERTIDÃO DE ANOTAÇÃO DE QUITAÇÃO

Certificamos, para fins do disposto no art. 369 da Resolução TCEMG-12/2008, que anotamos, no Sistema da Coordenadoria de Débito e Multa, a quitação no valor de R\$1.976,70 (um mil e novecentos e setenta e seis reais e setenta centavos), em 19/03/2014, referente à restituição municipal imposta na decisão da Primeira Câmara de 16/11/2006, publicada no “MG” de 25/07/2007, nos termos das Notas Taquigráficas e Acórdão de fls. 91/93, relativa aos autos de n.º **640.355 – Prestação de Contas Municipal, da Câmara Municipal de Angelândia**, referente ao exercício de 2000, pelo Sr. **Jonas Luiz de Oliveira**, CPF: 492.972.366-34, Vereador da Câmara Municipal, na época, conforme comprovação realizada por meio dos documentos juntados às fls. 223 a 228. É o que consta dos referidos autos. Eu, MARIA DE FÁTIMA DIAS, TC 00804-1, Analista de Controle Externo, extraí a presente Certidão que assino ao 1º dia do mês de junho de 2022. E eu, WAGNER ROBERTO BARBOSA, TC 02943-0, Coordenador de Débito e Multa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a subscrevo.